



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do ponto n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **30 de abril de 2024**, a sessão ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade, a ata n.º 13, respeitante à sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024;
2. A Assembleia Municipal, tomou conhecimento, das Declarações no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
3. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, o relatório e inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Óbidos e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2023;
4. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou os Documentos de prestação de contas individuais do Município de Óbidos referente ao ano de 2023;
5. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos - 2024;
6. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024;
7. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, autorização para a oneração e fixação/aprovação das respetivas condições gerais, para a realização do «Concurso Municipal de Ideias - implementação de um projeto criativo para o Edifício 2 (Criative Box) - Praça da Criatividade», nos termos do estabelecido na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;
8. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de A da Gorda, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
9. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de A dos Negros, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
10. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Delimitação da ARU de Aldeia da Lapinha, Vau, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
11. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Amoreira, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
12. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Arerinha, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;

13. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Arelho e Carregal, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
14. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Bairro Nossa Senhora da Luz, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
15. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Capeleira, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
16. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Casais da Areia, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
17. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Delimitação da ARU de Casais da Navalha, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
18. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Gaeiras, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
19. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Gracieira, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
20. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Delimitação da ARU de Navalha e Fraldeu, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
21. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Óbidos, Pinhal e Senhor da Pedra, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
22. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Olho Marinho, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
23. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Sancheira Grande, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

24. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Sancheira Pequena, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
25. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Sobral da Lagoa, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
26. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Santa Maria Madalena, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
27. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Trás do Outeiro, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
28. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU de Usseira, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
29. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Redelimitação da ARU do Vau, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;

Óbidos, 02 de maio de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva